

## **EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CESAN Nº 093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

### **DADOS DO EDITAL**

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANA P. F. SPINASSÉ**

**HORÁRIO E DATA DE ABERTURA: Às 08:45 horas do dia 10/11/2020.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10/11/2020.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**VALOR ESTIMADO: SIGILOSO**

**LOCAL DE ABERTURA: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop?numeroLicitacao=840899&opcao=consultarDetalhesLicitacao>**

**IDENTIFICADOR: 840899**

**COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**  
**Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29164-018**  
**Tel: (27) 2127-5299**  
**EMAIL: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br)**  
**HOME PAGE: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br)**

**ÍNDICE**

1	DO OBJETO .....	3
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
3	DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL .....	3
4	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES .....	3
5	DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	4
6	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) .....	4
7	DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS .....	5
8	DA PARTICIPAÇÃO .....	5
9	DA PROPOSTA DE PREÇO .....	6
10	DOS PAGAMENTOS .....	8
11	DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS .....	8
12	DA GARANTIA CONTRATUAL .....	8
13	DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	8
14	DO SEGURO .....	8
15	DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO .....	8
16	DA REFERÊNCIA DE TEMPO .....	9
17	DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA .....	9
18	DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....	11
19	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	12
20	DOS RECURSOS .....	14
21	DO ENCERRAMENTO .....	15
22	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA .....	16
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	17
24	DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	17
25	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .	17
26	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	17
27	REVISÃO DE PREÇOS .....	18
28	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	18
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
	ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....	20
	ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL .....	41
	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS .....	42
	ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	83
	ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	84
	ANEXO VII – NORMAS E INSTRUÇÕES .....	98
	ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELOS .....	99
	ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	109

## **EDITAL**

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-150**, torna público que realizará licitação, conforme **processo nº 2020-008053**, que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesse da **CESAN** disponíveis no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e pela Lei Complementar Estadual de nº 879/2017.

### **1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

### **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução da **CESAN** de nº **6217/2020, de 13/04/2020**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### **3 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1 O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a **Divisão de Compras e Suprimentos da CESAN, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. Também se encontram disponíveis para download no site da **CESAN**: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.2 A **CESAN** fornecerá aos **LICITANTES**, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

### **4 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 4.1 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico do Pregoeiro da **CESAN** [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br), até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.3 Na hipótese da **CESAN** não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.4 As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo **assunto**: **“ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO”**, informando o número e ano da licitação. As consultas serão respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital, no campo **“MENSAGENS”**.
- 4.5 Qualquer **LICITANTE** poderá impugnar o ato convocatório da presente licitação, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do RLC e Lei nº 13.303/2016.
- 4.6 O Pregoeiro deverá julgar e responder a impugnação interposta em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.7 Na hipótese da **CESAN** não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.8 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas junto a **CESAN**, no endereço situado na **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, em dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.
- 4.9 As impugnações enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 4.10 As impugnações apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos da impugnante e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.
- 4.11 Julgada procedente a impugnação, a decisão será registrada diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital. Caso a impugnação seja julgada improcedente, o Pregoeiro comunicará a decisão diretamente ao licitante, dando seguimento à licitação.
- 5 DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 5.1 Às **08:45 horas do dia 10/11/2020**, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro.
- 5.2 A licitação será realizada na forma **ELETRÔNICA**, por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 5.3 Modo de disputa: **Aberto**.
- 5.4 Regime de contratação: **Empreitada por Preço Unitário**.
- 5.5 O critério de julgamento é o de **Menor preço**.
- 6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 6.1 A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
- 6.2 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a **CESAN** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3 O prazo de vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e o **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** estão discriminados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**7 DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS**

- 7.1 O orçamento da **CESAN** e as condições referentes aos **PREÇOS** estão especificados no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 7.2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**8 DA PARTICIPAÇÃO**

- 8.1 Poderão participar desta Licitação os **LICITANTES** que atenderem às exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 8.2 A presente licitação é destinada a participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 8.3 Os **LICITANTES** interessados em participar desta licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 8.3.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, disponível no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.
- 8.4 O credenciamento dos **LICITANTES** e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 8.5 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 8.5.1 Ao credenciarem-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no sistema Licitações-e, os **LICITANTES** declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6 O **LICITANTE**, na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 8.6.1 Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.
- 8.6.2 Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar a **CESAN** a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6.3 O **LICITANTE** optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.6.4 Se o **LICITANTE** optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nos artigos 16 e 17 do Regulamento de Licitações da **CESAN**.
- 8.8 Estão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem [vínculo empregatício](#), exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.
- 8.9 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste edital, será permitida **SUBCONTRATAÇÃO**, desde que previsto no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.10 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação empresas reunidas em **CONSÓRCIO**, desde que previsto no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.11 As aquisições ou contratações adicionais de adesões a Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.12 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **9 DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1 O **LICITANTE** interessado em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no [link](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf) [www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf).

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe que o **LICITANTE** está ciente das condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3 O **LICITANTE** declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, sujeitando se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.3.1 O **LICITANTE** que utilizar o campo de “informações adicionais” para registrar qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.4 O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CESAN** e/ou provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.5 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.
- 9.6 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7 O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.** (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8 Até a abertura da sessão, o **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.10 Após a divulgação do edital, os **LICITANTES** deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇO** inicial com o valor global na moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.11 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 9.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.13 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o **LICITANTE** pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.15 Quaisquer elementos que possam identificar o **LICITANTE** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.16 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 9.17 Ao cadastrar sua proposta o **LICITANTE** declara tacitamente que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e ainda que:
- a) A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CESAN** antes da abertura oficial das propostas.

**10 DOS PAGAMENTOS**

- 10.1 Conforme **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**11 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 11.1 Conforme **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**12 DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 12.1 Não será exigida **GARANTIA CONTRATUAL** conforme **item 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**13 DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1 O **LICITANTE** poderá/deverá participar de **VISITA/REUNIÃO TÉCNICA**, desde que prevista e na forma apresentada no **item 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**14 DO SEGURO**

- 14.1 Não será exigido **SEGURO**, conforme **item 21** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**15 DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO**

- 15.1 A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 15.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 15.3 Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “licitações-e”, os **LICITANTES** deverão entrar em contato com o suporte técnico do “licitações-e” através dos seguintes números de telefone:
- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 3003-0500
  - Demais Localidades: Tel. 0800-729-0500
- 15.4 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.5 No caso de desconexão, cada **LICITANTE** deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**16 DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 16.1 Todas as referências de tempo citadas neste edital e seus anexos, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**17 DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA**

- 17.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 17.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, observado o Art. 88, inciso I do RLC.
- 17.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os **LICITANTES**.
- 17.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 17.5 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 17.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o **LICITANTE** será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 17.7 O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 17.7.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 17.8 Os lances ofertados serão no valor total dos serviços.
- 17.9 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais **LICITANTES**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 17.10 O **LICITANTE** poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 17.10.1 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio **LICITANTE**.
- 17.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a **LICITANTE** desistente às sanções previstas neste edital.
- 17.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 17.13 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE**, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 17.15 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 17.16 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 17.16.1 O Pregoeiro analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 17.17 Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 87, do RLC.
- 17.18 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições do edital.
- 17.19 Os **documentos de habilitação** descritos no **item 19, a Proposta Comercial – ANEXO III, a Planilha de Preços – ANEXO IV e as Declarações contidas no ANEXO VIII**, deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato “.pdf”.
- 17.19.1 Quando a **Proposta Comercial e seus anexos e os documentos de habilitação** forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.
- 17.19.1.1 A critério da **CESAN a PROPOSTA COMERCIAL**, seus **ANEXOS** e as **DECLARAÇÕES** contidas no **ANEXO VIII** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 17.19.2 Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**

**ENDEREÇO** : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.

**CIDADE** : Serra - Estado do Espírito Santo.

**CEP** : 29164-018

- 17.19.3 Quando solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 17.19.4 Os e-mails não poderão exceder 20 MB, incluindo os anexos. Caso ultrapasse este tamanho, deverão ser enviados tantos e-mails quanto necessários.
- 17.19.5 Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado e convocação dos demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, o prazo definido no **subitem 17.19** será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação formal no chat do respectivo lote.
- 17.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do **LICITANTE**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 17.20.1 Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 17.21 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **subitem 17.20** o **LICITANTE** classificado deverá atender o inteiro teor do **subitem 17.19**.
- 17.21.1 A convocação será realizada exclusivamente pelo *licitações-e*, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.
- 17.21.2 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do **LICITANTE**, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.

**18 DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 18.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 18.3 O Pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 18.4 Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 18.5 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do edital, será desclassificada caso:
- 18.5.1 Contenha vícios insanáveis;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 18.5.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no edital;
- 18.5.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, observado o sigilo previsto no art.34, caput da Lei nº 13.303/2016;
- 18.5.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado; ou
- 18.5.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 18.6 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **LICITANTE** que ela seja demonstrada.
- 18.7 Na hipótese acima, o **LICITANTE** deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 18.8 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo **LICITANTE** em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 18.9 O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela **CESAN**, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE** condições mais vantajosas.
- 18.10 A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- 19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 19.1 O **LICITANTE** deverá apresentar a seguinte documentação:
- 19.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 19.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da **LICITANTE**.
- d) Demais exigências estabelecidas no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Conforme exigido no **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**;

**19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Conforme exigido no **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**;

**OBSERVAÇÕES:**

1. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela **LICITANTE**, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual observará o seguinte:
  - 2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual somente serão exigidas para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
  - 2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando alguma restrição.
  - 2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 2.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o **LICITANTE** poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o **LICITANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo **LICITANTE**.
  - 2.5 A não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto no **subitem 2.3** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ou à revogação do procedimento licitatório.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no **subitem 2.4** acima.
4. A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**LICITANTE** que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Pregoeiro, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

- 19.2 A não apresentação dos documentos citados neste item poderá implicar a desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 23 - sanções administrativas** do edital.
- 19.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
- 19.3.1 Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 19.3.2 A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.
- 19.4 O **LICITANTE** que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 19.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste edital, no RLC e na Lei 13.303/2016.
- 19.6 Poderão ser inabilitados os **LICITANTES**, desde que a irregularidade seja insanável:
- a) Não atenderem a todas as exigências deste edital;
  - b) Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 19**, ou os apresentarem com adulteração e falsificação.
- 19.7 A inabilitação será justificada pelo Pregoeiro e impedirá o **LICITANTE** de participar das fases posteriores.
- 19.8 Considerando que o processo de contratação objetiva a efetiva contratação, é facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

## **20 DOS RECURSOS**

- 20.1 Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado vencedor.
- 20.2 A partir da declaração de vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 20.2.1 O **LICITANTE** desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 20.3 Os recursos deverão ser protocolados junto à **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, aos cuidados do Pregoeiro, fazendo referência ao número deste certame, no seguinte endereço:

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**  
**ENDEREÇO** : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro.  
**CIDADE** : Serra - Estado do Espírito Santo.  
**CEP** : 29164-018

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 20.4 Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.5 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Autoridade Competente, para a decisão final.
- 20.6 A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** declarado vencedor.
- 20.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **LICITANTE**.
- 20.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.9 Os arquivos eletrônicos com textos das razões, contrarrazões e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este edital.

**21 DO ENCERRAMENTO**

- 21.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a **CESAN** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 21.2 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:
- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;
  - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
  - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
  - Declarar o processo deserto ou fracassado;
  - Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura da **Ata de Registro de Preços**.
- 21.3 Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 21.4 É facultado a **CESAN**, quando a **LICITANTE** adjudicatária não cumprir as condições deste edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** (quando for o caso), não assinar a **Ata de Registro de Preços** ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016 e neste edital;
  - Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
  - Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste edital.

- 21.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

**22 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 22.1 Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela Autoridade Competente, a **CESAN** e o **LICITANTE** vencedor poderão firmar **Ata de Registro de Preços** específica visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de que integra este edital - **ANEXO IX**.

- 22.2 O **LICITANTE** vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, para o que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste edital e no art. 180, do RLC.

22.2.1 O prazo para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **LICITANTE** vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.

22.2.2 A critério da **CESAN** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo estipulado no item 22.2.

- 22.3 A assinatura da **Ata de Registro de Preços** estará condicionada:

- a) A comprovação da habilitação do **LICITANTE** vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 19**;
- b) A apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- c) A validade da proposta.

- 22.4 Quando o **LICITANTE** vencedor se recusar a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no prazo e condições estabelecidos, a **CESAN** instaurará processo administrativo punitivo e convocará os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.

- 22.5 Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

- 22.6 O desenvolvimento e o pagamento dos serviços contratados deverão obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a ser apresentado pelo **LICITANTE** vencedor, necessariamente em conformidade com os modelos anexos a este edital, para aprovação pela **CESAN**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 As sanções que poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame e/ou aos que forem contratados, conforme os casos estão previstas no **item 20 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**24 DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1 Conforme **item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**25 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

25.1 O primeiro classificado no certame fica automaticamente convocado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **Ata de Registro de Preços**.

25.2 A **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada por representante legal da empresa.

25.3 O prazo para assinatura da **Ata de Registro de Preços** poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de **05 (cinco) dias úteis**, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela **CESAN**.

25.4 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da **Ata de Registro de Preços** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à **CESAN**, desde que haja conveniência, proceder à convocação das **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, conforme for o caso.

25.5 O prazo para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação, a qual poderá ser realizada por e-mail.

**26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

26.1 Declarado o vencedor e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat de mensagens do sistema Licitações-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do **LICITANTE** mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva de que trata o art. 66, § 2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016.

26.2 Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o **LICITANTE** deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do Licitações-e, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da última comunicação.

26.3 O(s) **LICITANTE(S)** que manifestar(em) sua concordância na forma do item anterior, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica como integrante(s) do Cadastro de Reserva, que obedecerá à sequência de classificação do certame, entretanto sendo reclassificado em relação àquelas que mantiverem sua proposta original.

26.3.1 Também poderá(ão) manifestar interesse em integrar o Cadastro de Reserva os licitantes que mantiverem suas propostas originais.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 26.4 Os **LICITANTES** componentes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados, obedecida à ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da **Ata de Registro de Preços**:
- 26.4.1 Integralmente, quando o **LICITANTE** vencedor do certame, convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e
- 26.4.2 Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o Registro de Preços do vencedor do certame.
- 26.5 Convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, o **LICITANTE** integrante do Cadastro Reserva deverá atender o **subitem 17.19** do edital.
- 26.6 O **LICITANTE** integrante do Cadastro Reserva, quando convocado, ainda estará sujeito à fase de análise técnica, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 26.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o componente do Cadastro de Reserva será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

**27 REVISÃO DE PREÇOS**

- 27.1 As condições para a revisão de preços constantes da **Ata** estão contempladas no **item 3 do ANEXO IX** deste Edital.

**28 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 28.1 A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada nos casos especificados no **item 4 do ANEXO IX** deste Edital.

**29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 29.1 O **LICITANTE** deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta de preço a submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 29.1.1 No caso de eventual divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 29.2 Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
- 29.3 O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 29.4 A **CESAN** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preço ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer **LICITANTE**, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da **LICITANTE**, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 29.5 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 29.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que poderá convocar empregados da **CESAN** para assessora-la.
- 29.7 Quaisquer informações, com relação a este edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site da **CESAN**: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br).
- 29.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a **LICITANTE**, independente de comunicação formal da **CESAN**, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 29.9 Os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** regidos por este RLC poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, conforme previsto nos artigos 136 a 145 do RLC.
- 29.10 A nulidade do processo licitatório induz a nulidade do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e não gera obrigações de indenizar.
- 29.11 A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os **LICITANTES** renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 29.12 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este edital ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 19 de outubro de 2020.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 2020.008053**

**1. OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

1.2 O detalhamento do **OBJETO** encontra-se descrito na **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** e na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO VI** do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente licitação destina-se a atender às necessidades da **CESAN** quanto à capacitação e qualificação de seus empregados no que tange a segurança e saúde do trabalho visando a prevenção de acidentes e a preservação da saúde destes, bem como o atendimento à legislação pertinente.

2.2 **DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**  
Declaramos para os devidos fins que os **SERVIÇOS** objeto dessa licitação são de natureza comum, conforme RLC, que considera bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

3.1 O(s) **SERVIÇO(S)** será(ão) contratado(s) pelo **regime de empreitada por preço global**.

3.2 O **critério** a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **MENOR PREÇO**.

**4. FONTE DE RECURSOS**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm de recursos Próprios e da **CESAN**, conforme **Conta Razão nº 6003314100, Centro de Custo nº 400100117, e do Termo de Cooperação Técnica e Financeira N° 31074 firmado entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO e a CESAN.**

**5. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATUAL E LOCAL DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

5.1 A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

5.2 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias corridos** após a data de encerramento do prazo global de execução dos serviços, estabelecido no subitem abaixo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 5.3 O prazo global para execução dos serviços será de **120(cento e vinte) dias corridos** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 5.4 Os prazos de vigência e execução dos serviços admitem prorrogação, nas hipóteses do art. 133 e seguintes do RLC e da Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais cláusulas do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo ser justificados por escrito.
- 5.5 Os **SERVIÇOS** serão realizados/prestados nas modalidades EAD, por meio de plataforma virtual de sustentação de responsabilidade da **CONTRATADA**, presencial, e na modalidade presencial nos municípios do Estado do Espírito Santo conforme **ANEXO VI - DESCRITIVO DE SERVIÇO**.

**6. SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1 Será permitida **SUBCONTRATAÇÃO** conforme **modelo padrão** abaixo:

Para atendimento dos objetivos desta licitação, as proponentes poderão **subcontratar** outras empresas para a execução de parte dos **SERVIÇOS**, sendo que esta subcontratação poderá ocorrer para locação de locais/salas para realização dos treinamentos presenciais e máquinas e equipamentos necessários para a realização das aulas práticas, bem como a plataforma de sustentação dos treinamentos na modalidade EAD.

- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da fiscalização da **CESAN**.
- b) A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- c) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com **30 (trinta) dias** de antecedência ao início da subcontratação, a indicação expressa dos **SERVIÇOS** que caberão à subcontratada.
- d) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos **SERVIÇOS**.
- e) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- f) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar **Termo de Compromisso, Público ou Particular**, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
  - Razão social das empresas envolvidas;
  - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
  - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites à responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

**7. CONSÓRCIO**

- 7.1 **Não** será permitido **CONSÓRCIO**

**8. VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

- 8.1 Não será realizada **visita/reunião técnica**.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E FORMA DE PAGAMENTO**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

a) Critério de aceitabilidade:

A aceitabilidade do **SERVIÇO** está condicionada: à correta execução do objeto; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da **Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia** e da **CESAN**.

b) Medições dos serviços e Forma de pagamento:

b.1) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.

b.2) O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 25 do mês corrente, para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

b.3) As notas fiscais protocoladas na **CESAN** após o dia 20 (vinte), terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação, sem a incidência de juros ou correção monetária.

b.4) Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0)

Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.

b.5) As notas fiscais, depois de conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.

b.6) Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:

IR a alíquota de 1,5% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme lista de serviços do RIR/99. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no Super Simples Nacional esta retenção não será realizada;

PIS/COFINS/CSLL a alíquota de 4,65% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme serviços previstos na IN SRF nº459/04;

**OBS.:** A retenção de PIS/COFINS/CSLL poderá ser realizada inclusive em pagamentos inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme permite o novo código civil (Lei 10.406/2002) através dos art.421 ao 435. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada.

ISSQN para os devidos municípios conforme legislação municipal, e da Lei Complementar nº116/2003.

Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida conforme legislação municipal vigente.

INSS a alíquota de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.

Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, a CESAN

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

fará a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, sobre:

I. O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;

II. Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.

Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 6.5.4 ou 6.5.4.1, quando pertinente.

O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia do **DARF** à **CONTRATADA** após solicitação formal

b.7) Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- I. CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições;
- II. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
- III. Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
- IV. CND de débitos municipais, do domicílio fiscal do prestador.

b.8) Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.

b.9) A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.

b.10) Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e Notas Fiscais correspondentes.

b.11) Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observado a legislação vigente.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

b.12) A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.

Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante No **ANEXO – RELAÇÃO DE MODELOS** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.

b.13) O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.

b.14) As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.

b.15) Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.

b.16) À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

**10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 Os preços serão **fixos e irreajustáveis**.

**11. GARANTIA CONTRATUAL**

11.1 **NÃO** será exigida garantia contratual.

**12. QUALIFICAÇÃO FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.1 QUALIFICAÇÃO FISCAL**

12.1.1 Serão exigidas apenas as mencionadas no Edital (regularidade FGTS e INSS).

**12.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.2.1 O profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente, quando exigíveis, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- Treinamento para atendimento aos requisitos da Norma Regulamentadora 10 ou 33 ou 35.

12.2.2 Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, em nome da licitante, que comprove ter a licitante, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, aplicação de treinamentos na área de segurança e saúde ocupacional identificado quais das normas regulamentadoras se aplicou para empresas com número de empregados superior ou igual a 300 empregados.
- Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, em nome da licitante, que comprove ter a licitante, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, aplicação de treinamentos na modalidade de Educação a Distância para empresas com número de empregados superior ou igual a 300 empregados.
  - As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos **CONTRATOS** quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época.
  - Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras e/ou serviços contratados pela **CESAN** fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou sub-rogações não formalizadas e/ou aprovadas pela **CESAN**. Nos demais casos, a **CESAN** poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.

12.2.3 Declaração de que disponibilizará em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos.

12.2.4 Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

12.2.5 Prova de regularização dos profissionais referidos nos itens acima junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão.

12.2.6 **Termo de Compromisso** do profissional indicado nos itens acima, conforme modelo constante no **ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS**, do Edital.

12.2.7 Declaração de vinculação ou compromisso futuro do responsável técnico com a licitante.

12.2.7.1 O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa até a data de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

### 12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

12.3.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

**13. ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1 A celebração de termos aditivos a este **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será permitida nas hipóteses e condições previstas no RLC.

13.2 Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

I. Sempre que atendidas as condições do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

II. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

**14. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

14.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLC.

14.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

14.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

14.3 Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes devem ser ressarcidos pela **CESAN** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

14.3.1 O ressarcimento será devido somente para os materiais que tenham sido adquiridos com autorização expressa da fiscalização da **CESAN** e estejam em quantitativos compatíveis com a fase de execução objeto de alteração.

**15. PREÇOS**

15.1 O valor estimado para a execução dos **SERVIÇOS** será **sigiloso**, observadas as condições previstas no Art. 34, da Lei nº 13.303/2016.

15.2 Para composição do orçamento foi procedido pesquisa de mercado.

15.3 Nos preços unitários e totais de cada **SERVIÇO** proposto estão incluídos:

1. Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**.
2. Mão-de-obra especializada ou não.
3. Transportes e deslocamentos em geral.
4. Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT.
5. Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho.
6. Seguros em geral.
7. Equipamentos e ferramentas necessários.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

8. Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como(uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução dos **SERVIÇOS**.
9. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos **SERVIÇOS**.
10. **BDI composto de:**
  - Administração central;
  - Impostos previstos por lei;
  - Lucro.

**OBSERVAÇÕES:**

- ⇒ Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos **SERVIÇOS**, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- ⇒ Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- ⇒ Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

**16. UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017**

- 16.1 Na execução dos Serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita ao disposto no Decreto Estadual 4251-R/2018 que regulamenta a Lei Complementar Estadual de nº 879 DE 26/12/2017, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências”.

**17. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 17.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (A-DDP)** da **CESAN**.
- 17.2 Durante a execução dos **SERVIÇOS** a **CESAN** fiscalizará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os art. 166 e seguintes do RLC, as prescrições técnicas da **CESAN**, normas técnicas vigentes, bem como os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e nas **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS**, constantes do **ANEXO VII – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital.
- 17.3 Os **SERVIÇOS** estarão sujeitos à irrestrita fiscalização por parte da **CESAN**, que a efetivará diretamente ou através de terceiros, para tanto devidamente credenciados, a fim de:
  - 17.3.1 Exigir que a **CONTRATADA** execute os trabalhos em estrita observância ao contido na sua proposta e no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 17.3.2 Efetuar as medições mensais dos **SERVIÇOS** executados pela **CONTRATADA** desde que sejam perfeitamente atendidas todas as exigências deste **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 17.3.3 Recusar e/ou sustar os **SERVIÇOS** que estiverem em desacordo com a proposta, as normas, ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e ordenar que sejam refeitos sem ônus para a **CESAN**.
- 17.3.4 Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho.
- 17.3.5 Propor, à **AUTORIDADE COMPETENTE**, a aplicação de sanções, pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais.
- 17.3.6 Dar assistência permanente à **CONTRATADA** na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, no que estiverem em desacordo com o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, com o Edital, com seus anexos, e com sua proposta, e ainda, com as especificações fornecidas pela **CESAN**.
- 17.3.7 Decidir, dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo.
- 17.3.8 Elaborar relatório comunicando as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

**18. OBRIGAÇÕES DA CESAN**

- 18.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
- 18.2 Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento dos **SERVIÇOS** objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 18.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 18.4 Dirimir dúvidas, quando necessário.
- 18.5 Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução dos **SERVIÇOS** apresentados pela **CONTRATADA**.
- 18.6 Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução dos **SERVIÇOS** inerentes ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.
- 18.7 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos **SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 19.1 Executar os **SERVIÇOS** para a **CESAN**, obedecendo ao Edital de licitação, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN**, no decorrer da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 19.2 Todas as obrigações da **CONTRATADA** deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 19.3 Manter durante a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, todas as condições de habilitação e classificação exigidas no Edital.
- 19.4 Não contratar ex-empregado da **CESAN** que tenha sido demitido antes do decurso de prazo de 18 (dezoito meses), contados a partir da demissão, conforme previsto na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
- 19.5 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado.
- 19.6 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos **SERVIÇOS** conforme **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 19.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE** exigida no **subitem 19.6** acima, devidamente assinada.
- 19.8 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 19.9 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 19.10 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 19.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- 19.12 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 19.13 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica dos **SERVIÇOS**, refazendo às suas expensas os **SERVIÇOS** não aceitos pela Fiscalização.
- 19.14 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.
- 19.15 Reelaborar e apresentar à **CESAN**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.
- 19.16 Após a realização dos **SERVIÇOS** os locais deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes. Os custos relativos a esses **SERVIÇOS** deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 19.17 O responsável pela coordenação dos **SERVIÇOS** deverá estar de posse de telefone celular.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 19.18 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de autos de infração à legislação de meio ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de notificação para pronto pagamento no valor correspondente.
- 19.19 Apresentar **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em até 05 (cinco) dias** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** para ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da **CESAN**.
- 19.20 Comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 19.21 Suprir seus empregados com uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem custo para o empregado, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CESAN** pelo infrator:

20.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a **CESAN**;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos aos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

20.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- b) 10% (dez por cento) a incidir sobre a parcela inadimplente do serviço, em caso de atraso superior em 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial de execução, sem prejuízo da aplicação do subitem anterior;
- c) 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado:
  - c.1 Em decorrência da interposição de impugnações e/ou recursos meramente procrastinatórios;
  - c.2 Em caso de recusa em assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos prazos previstos no Edital;
  - c.3 Pela não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do **LICITANTE**.
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial na execução do objeto, ou rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pela inexecução total do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 20.1.2.1 As sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 20.1.2, serão início de indenização caso haja prejuízos maiores pelo descumprimento contratual, conforme artigo 416 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
- 20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - b) Atraso na entrega dos documentos, sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas nos termos do Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
  - c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pelo Pregoeiro;
  - d) Recusa em assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, dentro dos prazos estabelecidos pela **CESAN**;
  - e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - f) Atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
  - g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
  - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
  - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **CESAN**;
  - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo a **CESAN**.
- 20.1.4 **As sanções previstas nos subitens 20.1.1 e 20.1.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 20.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:
- a) Mediante quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
  - b) Mediante desconto no valor da garantia depositada para o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
  - c) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
  - d) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 20.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução, se dia de expediente normal na **CESAN**, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 20.4 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- a) O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
  - b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 20.5 A Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o art. 177 do RLC.
- 20.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverá ser rescindido, exceto se houver interesse justificado da **CESAN** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 20.7 A sanção pecuniária prevista na alínea “d” do **subitem 20.1.2** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.
- 20.8 A **CONTRATADA** que subcontrate, total ou parcialmente, o objeto contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **CESAN**, formalizada por termo aditivo ao contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sofrerá a rescisão contratual e a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que sejam assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.10 Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 20.11 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subsequentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO VII – NORMAS E INSTRUÇÕES - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital**) e que resultou na aplicação desta penalidade.
- 20.12 Em conformidade com o disposto no art. 182, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CESAN** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados ou licitações realizadas, enquadre-se em um dos incisos do referido artigo.
- 20.13 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**21. SEGUROS**

- 21.1 Não serão exigidos **SEGUROS**, exceto os obrigatórios por lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº ...../.....**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO CESAN Nº 093/2020 - CESAN**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS, SOB O REGIME  
EMPREITADA POR PREÇO  
UNITÁRIO, QUE ENTRE SI  
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO  
SANTENSE DE SANEAMENTO -  
CESAN E A  
EMPRESA.....**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo ..... e pelo ....., respectivamente, o(a)(s) Sr(a)(s) ..... e ....., e a empresa ....., sediada ..... inscrita no **CNPJ sob o nº .....**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) ..... (qualificação), firmam o presente **CONTRATO**, instruído no **processo administrativo nº 2020-008053**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº ....., de ..... e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de **Deliberação nº .....**, de ....., sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesse da **CESAN** ambos disponíveis no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013, e do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e da Lei Complementar Estadual de nº 879/2017 e as seguintes cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**
- 1.2 Na execução dos serviços a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os serviços ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) **EDITAL DE PREGÃO CESAN Nº 093/2020 e seus anexos;**
- b) **PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de ...../...../..... e seus anexos.**

**2 CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS**

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O valor global para execução dos **SERVIÇOS** é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) referenciado ao mês ...../...../.....

3.2 A **CESAN** pagará, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, conforme RLC e Lei 13.303/2016, observadas as disposições contidas no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

3.3 Os serviços objeto deste **CONTRATO** serão executados de forma indireta, pelo regime de **empreitada por preço unitário.**

**4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** e o local de execução dos **SERVIÇOS** estão discriminados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**5 CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SEGUROS**

5.1 A **garantia contratual** deve ser cumprida, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

5.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **apólice de Seguro**, se prevista e na forma apresentada no **item 21 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CESAN**, constitui-se parte integrante deste instrumento.

6.2 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços.

6.3 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento.

6.4 A **CONTRATADA** deverá manter as entregas de cada etapa, estabelecidas no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, sujeitando-se a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 6.5 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá representar todas as **ATIVIDADES** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da **CONTRATADA**.
- 6.6 Além das obrigações descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deste **CONTRATO**, compete à **CONTRATADA** cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.
- 6.7 A **CESAN** poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** dos **SERVIÇOS**.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1 Conforme **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**8 CLÁUSULA OITAVA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 Conforme **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2 Somente ocorrerá o reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **CONTRATADA** conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da **CESAN**.
- 8.3 Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à **CONTRATADA**, os **PREÇOS** contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, obedecendo-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- 8.3.2. Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CESAN** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**9 CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

- 9.1. A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- 9.2. A omissão ainda que eventual da fiscalização, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

9.3. A **CONTRATADA** será representada pelo “responsável técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

9.3.1. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, em se tratando de responsável(is) técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do contrato da **CESAN**.

9.3.2. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no edital da licitação que originou este Contrato, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN**

10.1 Conforme **item 18** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Conforme **item 19** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (A-DDP)** da **CESAN**.

12.2 As demais cláusulas referentes a fiscalização se encontram no **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 As sanções administrativas se encontram disciplinadas no **item 20** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

14.1 A inexecução, total ou parcial, deste **CONTRATO** dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.

14.2 Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**, pela **CESAN**:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) O não cumprimento de prazos;
- c) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- d) O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos, o atraso injustificado no início dos serviços ou do fornecimento, a paralisação, a paralisação do fornecimento ou dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
- e) A lentidão na execução dos serviços, que leve a **CESAN** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- f) O atraso injustificado no início dos serviços;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- g) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
  - h) A subcontratação total dos serviços e cessão ou transferência total ou parcial deste contrato;
  - i) A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da **CESAN**;
  - j) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste Contrato ou no edital que originou o mesmo;
  - k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
  - m) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CESAN**, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
  - n) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
  - o) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
  - p) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
  - q) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
  - r) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CESAN** para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do Contrato;
  - s) Razões de interesse público;
  - t) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
  - u) Quando a **CONTRATADA** não apresentar a apólice de Seguro, conforme e quando estabelecido no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
  - v) O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 14.3 Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela **CONTRATADA**:
- a) A não liberação, por parte da **CESAN**, de área, local ou objeto para execução dos serviços ou fornecimentos, nos prazos contratuais;
  - b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CESAN**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
  - c) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela **CESAN** relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo nas hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado neste caso, à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 14.4 Nos casos relacionados nas alíneas de “a” a “c” do **subitem 14.3** a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:
- a) Devolução da garantia prestada;
  - b) Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- 14.5 A rescisão do **CONTRATO**, efetivada pela **CESAN**, com base no ajuste constante nas alíneas de “a” a “q” do **subitem 14.2**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:
- a) Assunção imediata, pela **CESAN**, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
  - b) Ocupação e utilização, pela **CESAN**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia da **CESAN**;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- c) Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
  - d) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**.
- 14.6 A rescisão do **CONTRATO** por qualquer das partes não impedirá que a **CESAN** dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.
- 14.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.
- 14.8 Ocorrendo a rescisão do **CONTRATO**, a **CESAN** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante.
- 14.8.1 Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.
  - 14.8.2 Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.
- 14.9 Caso não convenha a **CESAN** exercer o direito de rescindir o **CONTRATO**, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, sustentando o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 14.9.1 Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.
- 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**
- 15.1 Conforme item 13 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
- 16.1 Após a conclusão dos serviços, quando for o caso, a **CONTRATADA**, mediante requerimento à **CESAN**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 16.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela fiscalização.
- 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUPRESSÕES OU ACRESCIMOS**
- 17.1 Conforme item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 A **CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.
- 18.2 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, o RLC e demais legislações pertinentes.
- 18.3 A adesão a **ATA** por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 12.4.1 18.3.1 A autorização da **CESAN** de que trata o item 18.3 deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (A-GRH)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 18.3.2 Somente poderão aderir a ATA da **CESAN** os órgãos e entidades elencados no art. 1º da Lei 13.303/2016.
- 18.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- 18.3.1. O descumprimento deste item por parte da **CONTRATADA** implicará na presunção da efetividade da comunicação e conseqüente aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas pela **CESAN**, relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 18.5 Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 18.6 Compete a **CESAN** dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.
- 18.7 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela **CESAN**.
- 18.6.1. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

- 19.3 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXI

.....  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CPF Nº

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

**LOCAL, Data**

**À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2020**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto da licitação acima referenciada, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para execução em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **CESAN**.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o INSTRUMENTO CONTRATUAL no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa.**

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

---

**LICITANTE/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS**

DATA DA PROPOSTA: ...../...../..... VAL. PROPOSTA: 60 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00
---	--	---

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	<b>LOTE 01</b>
------------------	-----------------------------	--	----------------

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	8310100001	<p>NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS 20 PARTICIPANTE POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROS SUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;</p>	UN	2		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE;</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES;</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS; CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO</p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS</p> <p>CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS</p> <p>CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES</p> <p>A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
002	8310100010	NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS EAD INDIVIDUAL	UN	260		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPPORTO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE. PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
003	8310100480	<p>NR 06 - CURSO DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO.</p>	UN	635		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPOSTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO</p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A</p>				
--	---	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
004	8310100020	<p>NR 07 - CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS 15 PARTICIPANTE POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A</p>	UN	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
005	8310100050	<p>NR 10 BÁSICO - CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p>	UN	10		



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÉS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
006	8310100080	<p>NR 10 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADOS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS</p>	UN	127		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p><b>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</b></p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.				
007	8310100090	<p>NR 10 SEP BÁSICO - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>· DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p>	UN	2		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
008	8310100110	<p>NR 10 SEP RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO ANEXO I DO EDITAL.</p>	UN	103		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
009	8310100120	<p>NR 11 - CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p>	UN	185		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS</p> <p>DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p><b>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</b></p> <p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS</p> <p>CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS.</p>				
--	---	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.				
010	8310100140	<p>NR 11 BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS 15 PARTICIPANTES POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL, A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO.</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p>	UN	1		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
011	8310100150	<p>NR 11 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS 15 PARTICIPANTES POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE</p>	UN	1		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADOS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS. DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
012	8310100160	<p>NR 11 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADES COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA</p>	UN	66		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p><b>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</b></p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
013	8310100220	<p>NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p>	UN	38		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
014	8310100240	<p>NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p>	UN	18		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS</p> <p>DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS.</p>				
--	--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÉS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
015	8310100310	<p>NR 13 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADE COM USO DE VASOS DE PRESSÃO EAD INDIVIDUAL HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS</p>	UN	38		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS</p> <p>DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÉS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
016	8310100490	<p>NR 23 - CURSO COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS 15 PARTICIPANTE POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA</p>	UN	58		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO</p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS</p> <p>CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS.</p> <p>CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES.</p> <p>A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
017	8310100350	<p>NR 33 TA BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD INDIVIDUAL</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p>	UN	19		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADOS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS. DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPOSTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>			
018	8310100380	<p>NR 33 TA RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE</p>	UN	58	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
019	8310100400	<p>NR 33 SE BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETO MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A</p>	UN	16		



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS.</p> <p>CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO</p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</p> <p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS</p> <p>CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS.</p> <p>CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES.</p> <p>A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
020	8310100420	<p>NR 33 SE RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD INDIVIDUAL</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS</p>	UN	97		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E</p>				
--	---	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
021	8310100440	<p>NR 35 - CURSO SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS 15 PARTICIPANTES POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO</p> <p>PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p>	UN	12		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO</p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À</p>				
--	---	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
022	8310100500	<p>PCA - CURSO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS 10 PARTICIPANTES POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL</p> <p>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE</p>	UN	35		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p><b>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</b></p> <p>UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS</p> <p>CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS.</p> <p>CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES.</p> <p>A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

023	8310100510	<p>PPR - CURSO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRESENCIAL IN COMPANY CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS 10 PARTICIPANTES POR TURMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL A SER APLICADO NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE. OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETER MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUPOSTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE. PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E</p>	UN	33		
-----	------------	---	----	----	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES; A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>2 – COMPONENTES DO CUSTO OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
024	8310100530	<p>CURSO DE INTEGRAÇÃO - MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EAD INDIVIDUAL CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DEFINIDO NA DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL PRESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DA PORTARIA 3214/1978 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) PARA EMPREGADOS DA CESAN NAS TEMÁTICAS E</p>	UN	30		



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	<p>MODALIDADES DEFINIDAS EM DESCRITIVO DE SERVIÇOS DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>OS CURSOS PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS IN COMPANY EM TURMAS EM MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM EXCEÇÃO DAQUELES CURSOS QUE, A DEPENDER DAS CIRCUNSTÂNCIAS, FOR AUTORIZADO PELA CESAN PARA SER APLICADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDIANTE DESCONTO NO PREÇO DO CURSO PREVIAMENTE ESTABELECIDO.</p> <p>A CONTRATADA DEVE PROVER LOCAL ADEQUADO (SALA DE AULA, QUADRO, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS), INCLUSIVE PARA AS AULAS PRÁTICAS DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PRESENCIAIS QUANTO À MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARRUMAÇÃO DA SALA, ENTRE OUTROSSUORTES NECESSÁRIOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>OS CURSOS EAD SERÃO POR PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (VAGA) CABENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR TODA A INFRAESTURTURA PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTANCIA QUE DEVERÁ SER OFERTADA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA WEB SERVICE PARA POSSIBILITAR O ACESSO DO ALUNO VIA REDE DE INTERNET E DEMAIS RECURSOS CONFORME CONSTA EM DESCRITIVO DE SERVIÇO DO EDITAL EQUIVALENTE.</p> <p>PARA AMBAS MODALIDADES INCLUI: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS PARTICIPANTES, EMITIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS AOS PARTICIPANTES, BEM COMO FAZER A PESQUISA DE REAÇÃO COM CADA PARTICIPANTE NO FINAL DE CADA CURSO; ARCAR COM AS DESPESAS DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS INSTRUTORES.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, DEVENDO SEGURÁ-LO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, TODAS AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS OU CORRELATAS EM VIGOR NO PAÍS, E AS NORMAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OS SERVIÇOS NORMALMENTE SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO COMERCIAL, NÃO SENDO NECESSÁRIAS HORAS EXTRAS. CASO NECESSITE REALIZAR TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p><b>2 – COMPONENTES DO CUSTO</b></p> <p>OS PREÇOS INCLUEM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM INSTRUTORES, ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS NECESSÁRIOS ÀS AULAS PRÁTICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS AULAS TEÓRICAS, INCLUSIVE EMISSÃO DO</p>				
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		<p>CERTIFICADO, CUSTOS COM LOCAIS APROPRIADOS À EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NAS DIFERENTES REGIÕES, (SALAS COM INFRAESTRUTURA - CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, NOTEBOOK, DATA-SHOW, SONORIZAÇÃO), PLATAFORMA COMPLETA JÁ COM OS CONTEUDOS DE ENSINO A DISTÂNCIA, SEGUROS EM GERAL.</p> <p>3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS CURSOS PRESENCIAIS: POR UNIDADE DE TURMAS REALIZADAS. CURSOS EAD: POR UNIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES. A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**NOTAS:**

1. **A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a (um), significa que a licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.**

**OBSERVAÇÃO:**

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SE ENCONTRA NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL E NO PORTAL CESAN DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD.**

**ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. OBJETO:**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

**2. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO:**

- 2.1 A execução dos serviços incluirá a realização de capacitações no formato Turmas In Company Presencial e Educação à Distância (EAD), conforme quantitativo dos treinamentos descritos neste documento.
- 2.2 O quantitativo dos treinamentos apresenta a quantidade de “Turmas”, nos casos dos cursos presenciais, e quantitativo de “Vagas” por aluno, no caso dos cursos EAD.
- 2.3 Por se tratar de estimativa e de registro de preço, o quantitativo aqui estipulado não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a **CESAN**, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da **CESAN**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**.
- 2.4 As capacitações deverão ser realizadas na modalidade presencial ou EAD, sempre que a legislação permitir, de acordo com esse descritivo.

**3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Os treinamentos serão ministrados na Grande Vitória e no Interior do Estado conforme abaixo:

**Grande Vitória** - As turmas presenciais na Grande Vitória poderão acontecer em um dos seguintes municípios:

- ✓ Vitória e Guarapari, OU;
- ✓ Serra e Guarapari, OU;
- ✓ Vila Velha e Guarapari.

**Interior** - As turmas presenciais no Interior do Estado poderão acontecer em um dos seguintes municípios:

- ✓ Região Sul: Castelo
- ✓ Região Norte: Nova Venécia

- 3.2 Os serviços serão executados, para a modalidade presencial, de acordo com cronograma a ser definido entre CESAN e CONTRATADA, no qual será incluída a quantidade de turmas necessárias a depender da demanda do período contratual. Alterações poderão ocorrer, seja a pedido da CESAN ou em comum acordo.
- 3.3 Os SERVIÇOS normalmente serão executados em horário comercial, não sendo necessária hora extra para cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO pela CONTRATADA. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos, feriados e fora do horário comercial, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CESAN.
- 3.4 Dos Cursos na Modalidade EAD.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar plano pedagógico simplificado condizente com a modalidade, primando por metodologias de aprendizagem modernas, dinâmicas e alinhadas às práticas mais apropriadas para educação de adultos (andragogia), cujo plano será validado pela CESAN.
- 3.4.2 A Plataforma Virtual de Sustentação do serviço para os treinamentos na modalidade EAD será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.4.3 A Plataforma deverá ser ofertada através da tecnologia Web Service, para possibilitar o acesso do aluno via rede de internet.
- 3.4.4 Utilização da plataforma nos seguintes navegadores: Internet Explorer Versão 10, Google Chrome e Mozilla Firefox nas versões mais atuais utilizadas pela CESAN (pegar com T.I).
- 3.4.5 A plataforma deverá garantir a privacidade do conteúdo a fim de proteger sua propriedade intelectual, as informações constantes na plataforma não poderão, sob nenhuma hipótese, ser divulgadas a terceiros sem expressa autorização da CESAN.
- 3.4.6 Garantir através de dispositivos de segurança a inviolabilidade e manipulação das informações e dos recursos do sistema de modo a impedir acessos não autorizados, ataques e outros tipos de ameaças à segurança e à disponibilidade do ambiente.
- 3.4.7 A plataforma deve possibilitar atualizações futuras.
- 3.4.8 Permitir integração com SAP ERP no que tange a inclusão de dados referentes aos treinamentos (participações, notas, etc) ou disponibilização dos dados no padrão definido pela CESAN em arquivo compatível com MS Office Excel 2010 ou outros em comum acordo com a CESAN.
- 3.4.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à plataforma EAD em horário comercial e fora do horário comercial, de forma a abranger os empregados que trabalham em regime de escala.
- 3.4.10 A plataforma deverá ter no mínimo os seguintes recursos:
- 3.4.10.1 Módulo principal de exposição do conteúdo programático do curso por escrito com ferramentas complementares de áudio, vídeo e animações.
- 3.4.10.2 Módulos de Extensões que viabilize as seguintes atividades e ferramentas:
- a) Atividade em Curso. Por exemplo: Fórum, Questionários e Tarefas;
  - b) Funcionalidade para a verificação de arquivos enviados por usuários, usando ferramentas de verificação de vírus de terceiros. Por exemplo: ClamAV;
  - c) Dispor da funcionalidade de bloqueio dos Vídeos (Time Line), garantido a visualização sequencial e total do conteúdo do vídeo;
  - d) Diferentes formas de envio de tarefas;
  - e) Diferentes formas de feedback de tarefas;
  - f) Ambiente de banco de dados com disponibilidade de Arquivos (Nos formatos docx, xlsx, pdf, jpg, vídeos entre outros) e Links para acesso a conteúdos extras. Por exemplo: e-books, Apostilas, Normas Técnica, Leis Vigentes sobre o conteúdo e atualizações das NR's;
  - g) Dispor de uma Avaliação Final que promova um teste de aprendizado do aluno, sendo controlado o tempo e o número de tentativas para conclusão dessa avaliação.
  - h) Dispositivo que pontue a Avaliação Final, devendo ser estabelecida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo Aprovado os alunos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6 (seis) e reprovados os alunos com notas inferiores a 6 (seis);
  - i) Dispositivo de Análise e Exibição automática dos resultados dos testes e questionários respondidos pelos cursistas;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- j) Adicione condições para quando ou onde os questionários podem ser tentados ou finalizados, por exemplo, apenas a partir de alguns endereços IP, ou o aluno deve digitar uma senha primeiro;
  - k) Questionários com diferentes tipos de perguntas (por exemplo, múltipla escolha, arrastar e soltar) que podem ser usadas em questionários e outras atividades;
  - l) Editores de texto alternativos para edição de conteúdo;
  - m) Maneiras de controlar quem está matriculado em cursos;
  - n) Condições para restringir o acesso do usuário a atividades e seções;
  - o) Disponibilizar a ferramenta calendário que, entre outras, discriminará as datas e prazos de começo e fim das atividades do curso;
  - p) Menu de acessibilidade com as seguintes ferramentas:
    - ✓ Linguagem em Libras;
    - ✓ Auto contraste;
    - ✓ Modo escuro;
    - ✓ Aumentar Fonte;
    - ✓ Diminuir Fonte;
    - ✓ Marcador;
    - ✓ Linha guia
- 3.4.10.3 Envio do convite individual para cada aluno;
- 3.4.10.4 Acesso para cadastramento de participantes;
- 3.4.10.5 Desenvolver funcionalidade para envio automático de e-mail ao aluno após fazer cadastro e após adicionar aluno em uma turma;
- 3.4.10.6 Envio de confirmação de inscrição;
- 3.4.10.7 Disponibilizar no Menu principal da Plataforma todos os cursos discriminado pelo Título do Treinamento que o aluno foi inscrito, tanto aqueles não iniciados, os que estão em andamento, quanto aqueles já concluídos, inclusive com acesso liberado para consultas ao conteúdo de cursos concluídos a mais tempo;
- 3.4.10.8 Disponibilizar Moderador Instrutor (Profissional Capacitado) para acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e para promover Fóruns das turmas online registradas na Plataforma;
- 3.4.10.9 Desenvolver funcionalidade para atendimento on-line do instrutor (de forma síncrona);
- 3.4.10.10 Desenvolver funcionalidade para, ao criar Fóruns e/ou turmas, poder se estabelecer a data de início e encerramento automáticos;
- 3.4.10.11 Permitir ao docente fornecer feedback e orientações aos seus alunos;
- 3.4.10.12 Possibilitar o uso de ajuda online no ambiente aos docentes na inserção de novos conteúdos nos cursos;
- 3.4.10.13 Permitir o cadastramento/edição do perfil do docente de acordo com as necessidades de informação estabelecidas pela Equipe de Treinamento da CEsan para customização do cadastramento;
- 3.4.10.14 Obrigar o cadastramento prévio quando da solicitação de inscrição em qualquer curso, mediante aceite no termo de compromisso disponibilizado no ambiente da Plataforma;
- 3.4.10.15 Permitir que visitantes tenham acesso às ementas de cursos e aos seus pré-requisitos;
- 3.4.10.16 Permitir que o Moderador/professor configure a aparência dos cursos (fontes, cores, etc.);

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.4.10.17 Permitir o agrupamento de cursos por categorias;
- 3.4.10.18 Permitir a hierarquização dos cursos;
- 3.4.10.19 Permitir configuração de formulário de cadastramento de cursos;
- 3.4.10.20 Permitir o total acompanhamento e rastreamento de alunos avaliando sua interação e participação no curso;
- 3.4.10.21 Permitir a configuração do número de vezes que um aluno pode assistir um conteúdo;
- 3.4.10.22 Permitir a configuração de quando um conteúdo estará disponível e por quanto tempo.
- 3.4.10.23 Possibilitar a configuração de calendários e faixa de horários para acesso, execução e postagem de atividades, provas, questionários, fórum, listas de discussão, etc;
- 3.4.10.24 Permitir a configuração dos dias de atraso aceitos por tarefa, bem como o devido acompanhamento pelo docente;
- 3.4.10.25 Permitir a inclusão de comentários nas tarefas/atividades por aluno ou grupo de alunos através do uso de formulários;
- 3.4.10.26 Garantir o acesso simultâneo de no mínimo 1.800 alunos, nos conteúdos de cursos (textos, imagens, animações, etc.) e biblioteca virtual;
- 3.4.10.27 Disponibilizar dentro da Plataforma link de acesso à Avaliação de Reação do formulário padrão CESAN;
- 3.4.10.28 Disponibilizar opção de impressão do certificado pelo próprio aluno após conclusão do curso para aqueles que tiveram o status de APROVADO na Avaliação Final de medição do aprendizado;
- 3.4.10.29 Garantir através de dispositivos de segurança a inviolabilidade e manipulação das informações e dos recursos do sistema;
- 3.4.10.30 Manutenção de todos os dados referentes aos docentes, alunos e cursos em sigilo absoluto;
- 3.4.10.31 Manter backup de todos os dados, garantindo a recuperação das informações;
- 3.4.11 Na modalidade EAD, A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CESAN os Relatórios de Acessos e Conclusões de Treinamento com no mínimo as seguintes informações:
  - a) Número de alunos matriculados por Curso;
  - b) Número de acessos por Curso;
  - c) Número de acesso por Aluno;
  - d) Tempo de acesso por Aluno;
  - e) Número de Alunos aprovados/Reprovados por Curso;
  - f) Lista de Participantes por Unidade;
  - g) Lista de Cursos que cada aluno participou durante o ano.
- 3.4.11.1 É indispensável que no cabeçalho de cada relatórios de Acesso e Conclusão de Treinamentos contenham as seguintes informações:
  - ✓ Nome do Curso;
  - ✓ Período de Realização do Treinamento;
  - ✓ Instrutor;
  - ✓ Carga Horária e
  - ✓ Objetivo do Curso.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.4.12 Os relatórios devem ser agregados à Plataforma, com a possibilidade de consultas na tela do computador, além de disponibilizar opção de impressão em formato PDF ou Planilha Eletrônica (Excel ou similar).
- 3.4.13 Quando o resultado do item Avaliação Geral do Treinamento, que consta da Avaliação de Reação padrão da CESAN disponível em link na Plataforma, for considerado regular ou ruim, ou nota equivalente conforme padrão utilizado, por mais de 50% dos respondentes, a CONTRATADA deverá realizar uma remodelagem da exposição do conteúdo na plataforma com nova metodologia didática para o Curso sem ônus para a CESAN.
- 3.4.14 Inicialmente, a plataforma deve disponibilizar a hospedagem de 16 cursos, com abertura para inserção de novos cursos em caso de surgirem novas demandas da CESAN, cada um deles com arquivos específicos (pdf, texto, planilhas, apresentações, vídeos/áudio).
- 3.4.15 A CONTRATADA no caso das capacitações EAD, deverá estabelecer também os seguintes requisitos: estimativa de tempo mínimo de dedicação diária ao curso e prazo máximo para conclusão da capacitação.
- 3.4.16 Garantir outras funcionalidades que sejam necessários a coordenação e gestão adequada do processo de capacitação, avaliação de reação no padrão CESAN.
- 3.4.17 Ainda em relação a plataforma dos curso na modalidade EAD, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no Brasil, serviço de suporte em língua portuguesa, por meio de número telefônico local (prefixo 27), ou de acesso gratuito (0800), além de uma caixa postal eletrônica (e-mail) para o atendimento e suporte técnico à CESAN ou site na web específico para o registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico. O serviço deverá funcionar nos dias úteis, das 8h às 20h e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 3.4.18 Acordo de nível de disponibilidade de serviço:
- A prestação de serviço deverá ter elasticidade de estrutura que permita a utilização plena e adequada para atender ao escopo do serviço.
  - Disponibilidade de servidor de 99,3% do tempo mensal.
  - O não atendimento do acordo de nível de serviço gerará para a CESAN o direito de receber um desconto de 20% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento.
  - Caso este percentual de disponibilidade de serviço seja inferior a 95% do tempo mensal, a CESAN terá redução de 50% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento.
  - Caso ainda este percentual de disponibilidade de serviço seja inferior a 90% do tempo mensal, a CESAN terá redução de 100% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento.
- 3.5 Dos Cursos na Modalidade Presencial
- 3.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar plano pedagógico simplificado das capacitações condizente com a modalidade primando por metodologias de aprendizagem modernas, dinâmicas e alinhadas as práticas mais apropriadas para educação de adultos (Andragogia), cujo plano de ser validado pela CESAN.
- 3.5.2 A CONTRATADA deverá providenciar local adequado para realização dos treinamentos presenciais:
- 3.5.2.1 **Aulas Teóricas** – As salas de aula devem ser equipadas apropriadamente com acústica, climatização, iluminação, acentos, carteiras escolares, quadro, projetor multimídia fixo, computador e demais equipamentos necessários e adequados que permita total concentração dos participantes em relação à atuação do instrutor nas ministrações das aulas teóricas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.5.2.2 **Aulas Práticas** – Espaço, tipo galpão com proteção eficaz contra intempéries climáticas, iluminação, dimensões e demais requisitos suficientes à movimentação das pessoas, máquinas e equipamentos necessários à prática das aulas.
- 3.5.2.3 Tanto os espaços das aulas práticas como as salas de aulas teóricas devem ter ambiente separado para "coffee breaks", ou seja, com espaços reservados que evitem que outras pessoas que não estejam participando do evento, misturem-se com os participantes.
- 3.5.2.4 Todos os espaços de treinamento devem obedecer às normas sanitárias brasileiras e de acessibilidade com condições suficientes para atender a todos os participantes do treinamento, inclusive PcD.
- 3.5.2.5 Os locais onde serão ministradas tanto as aulas práticas quanto as aulas teóricas devem dispor de estacionamento com número de vagas suficiente para atender a todos os participantes das turmas.
- 3.5.2.6 A empresa CONTRATADA deve manter durante o período de aula, pelo menos um profissional responsável pela segurança do estabelecimento;

**Nota 1:** Em casos estritamente ocasionais e circunstanciais, a depender da disponibilidade da estrutura da CESAN e da autorização da mesma, a empresa CONTRATADA, poderá, fazer uso das instalações da CESAN, nesse caso a CESAN pagará por Treinamento à CONTRATADA os preços unitários com desconto constante da proposta da mesma.

**Nota 2:** Para fazer uso da estrutura da CESAN, conforme Nota 1, a CONTRATADA deverá fazer a solicitação com antecedência mínima de 30 dias úteis.

**Nota 3:** A possibilidade prevista na Nota 1 não exime a CONTRATADA de sua obrigação contratual de prover os recursos necessários para a realização das aulas, podendo esta, caso não cumpra com os requisitos do contrato à data de realização dos cursos, ser penalizada de acordo com as Cláusulas de Sanções Administrativas previstas no contrato.

- 3.5.3 A empresa CONTRATADA deverá fornecer material didático e prover os equipamentos necessários aos participantes.
- 3.5.3.1 **Aulas Teóricas:** A CONTRATADA compromete-se a oferecer material didático próprio aos participantes dos cursos, na forma de 1 (uma) apostila encadernada sem uso anterior, atualizada, impressa e colorida que aborde o conteúdo do treinamento, especificado no Conteúdo Programático Mínimo e que esteja coerente com os slides das aulas expositivas, 1 (um) bloco para anotações, 1 (uma) caneta azul, além de todos os demais materiais necessários para aplicação do treinamento.
- 3.5.3.2 **Aulas Práticas:** Todo e quaisquer materiais, máquinas, equipamentos e veículos específicos de cada curso que se fizer necessário ao aprendizado do conteúdo programático das aulas práticas.
- 3.5.3.3 A empresa vencedora da Licitação será a única responsável por prover todas as máquinas, equipamentos e veículos, como Empilhadeira, Ponte Rolante e Talhas, Caminhão Munck e Guindaste, necessários à realização das aulas práticas em tempo hábil e nos locais em que estão previstas a realização dos cursos conforme cronograma de execução das turmas;

**Nota 4:** Para as Aulas Práticas de Empilhadeira, Ponte Rolante e Talhas em casos estritamente ocasional e circunstancial, a depender da disponibilidade das instalações da CESAN e autorização da mesma, a empresa CONTRATADA, poderá, fazer uso dos equipamentos da Contratante para ministrar as aulas práticas, nesses casos, a Contratante pagará por Treinamento à CONTRATADA os preços unitários com desconto informado na proposta da mesma;

**Nota 5:** Para fazer uso dos equipamentos da CESAN, conforme Nota 4, a contratada deverá fazer a solicitação com antecedência mínima de 30 dias úteis.

**Nota 6:** A possibilidade prevista na Nota 4 não exime a contratada de sua obrigação contratual de prover os recursos necessários para a realização das aulas, podendo esta, caso

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

não cumpra com os requisitos do contrato à data de realização dos cursos, ser penalizada de acordo com as Cláusulas de Sanções Administrativas previstas no contrato.

- 3.5.4 Para as aulas Práticas e Teóricas, com possibilidade de uso da estrutura da CESAN, conforme *Notas* acima, a CONTRATADA deve apresentar em sua proposta na Licitação, além dos preços cheios aplicados quando toda a estrutura for única e exclusivamente de sua responsabilidade, apresentar também os preços unitários com desconto em caso do uso da estrutura da CESAN.
- 3.5.5 A CONTRATADA deverá fornecer lanche durante intervalos dos treinamentos presenciais conforme a seguir:
- 3.5.5.1 Kit Lanche Individual composto dos seguintes itens:
- ✓ 01 (um) sanduíche contendo pão, presunto e queijo;
  - ✓ 300 ml de suco natural engarrafado de (variados sabores, com e sem açúcar);
  - ✓ 01 Fruta da Estação.
- 3.5.6 A CONTRATADA deverá manter disponível aos participantes durante todo período de treinamento, água potável fresca e café, sempre aquecido, com e sem açúcar.
- 3.5.7 A CONTRATADA deverá fornecer copos descartáveis de café e de água, para uso individual dos participantes.
- 3.5.8 A CONTRATADA deverá destacar profissional para dar suporte na realização das aulas presenciais, para auxiliar na montagem de equipamentos e arrumação das salas tanto nas aulas teóricas como nas aulas práticas.
- 3.5.9 Designar intérprete para fazer a tradução simultânea dos treinamentos teóricos e práticos sempre que se fizer presente nas turmas pessoas com deficiência auditiva, cuja necessidade será informada pela CESAN com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 3.5.10 No caso dos Cursos presenciais a CONTRATADA deve em cada turma recolher a assinatura dos participantes na lista de frequência padrão da CESAN e enviar à CONTRATANTE até 03 dias úteis após término do evento.
- 3.5.11 Nos Cursos presenciais a CONTRATADA deverá aplicar e corrigir as Avaliações de Aprendizagem, na modalidade de prova teórica, com finalidade de testar conhecimentos teóricos e práticos. A prova teórica deverá ser aplicada no início e no final do treinamento, a fim de avaliar o nível de aprendizagem de cada empregado.
- 3.5.11.1 A Avaliação de Reação do Evento Presencial deverá ser realizada em formato eletrônico em link e formulário padrão a ser disponibilizado pela CESAN.
- 3.5.11.2 Para os casos presenciais em que o resultado do item Avaliação Geral do Treinamento, que consta na Avaliação de Reação do Evento, seja considerado regular ou ruim, ou nota equivalente conforme padrão utilizado, por mais de 50% dos respondentes, a CONTRATADA deverá realizar uma nova turma sem ônus para a CESAN.
- 3.5.12 Também para os Cursos presenciais a CONTRATADA deverá elaborar, ao final de cada turma, relatório de capacitação e desenvolvimento, conforme modelo indicado pela CESAN.
- 3.6 Disposições Gerais da Contratação e da Prestação do Serviço:
- 3.6.1 O objetivo dessa Licitação é o REGISTRO DE PREÇO para possíveis contratações, as quais ocorrerão conforme demanda da CESAN.
- 3.6.2 A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes a subcontratações, tais como: máquinas, equipamentos, veículos pesados, infraestrutura, mão-de-obra, materiais, encargos trabalhistas e previdenciários tanto para as aulas práticas quanto para as aulas teóricas bem como para os cursos a distância (EAD).

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.6.3 Tanto os instrutores dos cursos presenciais quanto os monitores dos cursos na modalidade EAD, devem possuir capacitação, habilitação e experiência em ministrar treinamentos. Desta forma, é necessária a comprovação documental que evidencie os requisitos constantes no quadro **Outros Requisitos dos Cursos** para validação da CESAN no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da execução dos treinamentos. Caso o instrutor indicado pela CONTRATADA não apresente tais credenciais, outro instrutor deverá ser indicado, até o aceite formal da CESAN.
- 3.6.4 A CONTRATADA é a única responsável pela legitimidade da qualificação de seus instrutores, cabendo a esta responder por prejuízos causados a CESAN ou a outrem por comprovada falta de qualificação dos mesmos ou por qualquer processo judicial referente ao exercício irregular da profissão.
- 3.6.5 É dever da CONTRATADA arcar com as despesas de passagens terrestres e/ou aéreas, traslado, alimentação e hospedagem de seus instrutores, quando necessário.
- 3.6.6 Incluir nos preços contidos na proposta todos os custos, tais como: Mão de obra especializada, salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, comerciais, seguro, transporte, materiais ou de qualquer natureza resultantes da execução dos serviços.
- 3.6.7 Responsabilizar-se pelo pessoal, devendo segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no país, e as normas de saúde e de segurança do trabalho.
- 3.7 Para ambas as modalidades (Presencial e EAD) a CONTRATADA deverá emitir o certificado de conclusão dos cursos aos participantes no prazo de até 30 dias após o término de cada turma.
- 3.7.1 Os certificados deverão ser emitidos contendo no mínimo as seguintes informações:
- ✓ Nome e CPF e assinatura do trabalhador;
  - ✓ Conteúdo programático;
  - ✓ Carga horária;
  - ✓ Data;
  - ✓ Local de realização do treinamento (no caso do Presencial);
  - ✓ Nome, CPF e qualificação dos instrutores;
  - ✓ Identificação do responsável técnico do treinamento.
- 3.7.2 Os certificados, quando impressos, deve utilizar papel Color Plus Metálico Branco em folha A4 (210 mm X 297 mm) de 180 g com assinatura do responsável técnico do treinamento.
- 3.7.2.1 Neste caso a contratada deverá também encaminhar à CESAN os arquivos digitais individuais dos certificados em extensão PDF.
- 3.7.3 Poderá ser utilizada a emissão de certificados digitais desde que o modelo e informações contidas sejam aprovado e acordado com a CESAN e que o mesmo tenha chave de segurança que permite seu acesso e garante a autenticidade.
- 3.8 Executar o serviço ajustado, efetivando o pagamento de hora/aula aos seus instrutores, por ocasião da realização de cursos a serem oferecidos aos empregados da CESAN.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS.**

- 4.1 Quantitativo estimado e carga horária
- 4.1.1 Modalidade Presencial

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA (H)	QUANTIDADE DE TURMA PREVISTA (UN)	NÚMERO PREVISTO DE PARTICIPANTES POR TURMA (UN)
NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS PRESENCIAL	20	2	20
NR 07 - CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PRESENCIAL	8	60	15
NR 11 BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL	16	1	15
NR 11 BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL	8	1	15
NR 23 - CURSO COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO PRESENCIAL	4	58	15
NR 35 - CURSO SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA PRESENCIAL	8	12	15
PCA - CURSO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA PRESENCIAL	4	36	10
PPR - CURSO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRESENCIAL	4	34	10

4.1.2 Modalidade EAD

DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA (H)	NÚMERO PREVISTO DE PARTICIPANTES (UN)
NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS EAD	20	260
NR 06 - CURSO DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EAD	4	635
NR 10 BÁSICO - CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	40	10
NR 10 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	8	127
NR 10 SEP BÁSICO - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	40	2
NR 10 SEP RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	8	103
NR 11 - CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA EAD	8	185
NR 11 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADES COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE EAD	8	66
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EAD	8	38
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EAD	8	18
NR 13 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADE COM USO DE VASOS DE PRESSÃO EAD	8	38
NR 33 TA BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	16	19
NR 33 TA RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	8	58
NR 33 SE BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	40	16

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

NR 33 SE RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	8	97
CURSO DE INTEGRAÇÃO - MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EAD	4	30

4.2 Conteúdo programático mínimo:

DESCRIÇÃO DO CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS	Estudo do ambiente, condições de trabalho e riscos; Higiene do trabalho e medidas de controle dos riscos; Mapa de Riscos; Acidentes e doenças do trabalho; Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho; AIDS e medidas de prevenção; Legislação trabalhista e previdenciária relativa à SST; Organização da CIPA; Plano de trabalho.
NR 06 - CURSO DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EAD	Treinamento com a finalidade de garantir a utilização (Importância e forma correta de uso), requisição, substituição, higienização, inspeção, manutenção, conservação, guarda dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e sobre as sanções previstas, em caso de desobediência as regras, de acordo com a legislação vigente e norma interna CESAN. Principais tipos de proteção individual utilizados pela CESAN referente ao cargo/função/processo de atuação e lotação dependendo do caso: Proteção da cabeça; Proteção dos olhos e rosto; Proteção das vias respiratórias; Proteção dos ouvidos; Proteção do tronco; Proteção dos pés e membros inferiores; Proteção das mãos e membros superiores; Proteção contra quedas.
NR 07 - CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PRESENCIAL	Procedimentos Gerais; Legislação Sobre o Ato de Prestar Socorro Urgências Coletivas; Caixa de Primeiros Socorros; Parada Cardiorrespiratória – PCR; Afogamento; Distúrbios Causados pela Temperatura; Choques Elétricos; Estado de Choque; Intoxicações; Picadas e Mordidas de Animais; Ferimentos; Hemorragia; Engasgamentos; Entorses, Luxações e Fraturas; Vertigens, Desmaios e Convulsões; Técnicas para Remoção e Transporte; Corpos Estranhos no Organismo; AVC - Acidente Vascular Cerebral.
NR 10 BÁSICO - CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	Conforme previsto nos Anexos de Capacitação Integrante da Norma Regulamentadora 10, Treinamento - 1. Curso básico – Segurança em instalações e serviços com eletricidade, da Norma Regulamentadora 10.
NR 10 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	Conforme previsto nos Anexos de Capacitação Integrante da Norma Regulamentadora 10, Treinamento - 1. Curso básico – Segurança em instalações e serviços com eletricidade, da Norma Regulamentadora 10.
NR 10 SEP BÁSICO - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	Conforme previsto nos Anexos de Capacitação Integrante da Norma Regulamentadora 10, Treinamento - 2. Curso complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, da Norma Regulamentadora 10.
NR 10 SEP RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	Conforme previsto nos Anexos de Capacitação Integrante da Norma Regulamentadora 10, Treinamento - 2. Curso complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, da Norma Regulamentadora 10.
NR 11 - CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA EAD	Conduzindo em condições adversas; Conduzindo em situações de risco; Ultrapassagens; Derrapagem; Ondulações e buracos; Cruzamentos e curvas; Frenagem normal e de emergência; Como evitar acidentes em veículos de duas ou mais rodas; Abordagem teórica da condução de motocicletas com passageiro e ou cargas; Cuidados com os demais usuários da via; Respeito mútuo entre condutores; Equipamentos de segurança do condutor motociclista; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	substâncias psicoativas; Situações de risco.
NR 11 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADES COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE EAD	<p>Conceito e classificação dos equipamentos; Componentes e funcionamento dos equipamentos; Gráfico de carga de operação; Regras de operação dos equipamentos; Normas de segurança NR-11; Verificação geral dos componentes do equipamento; Verificação do local de trabalho Patolamento seguro; Velocidade dos movimentos com carga suspensa; Operações que não devem ser executadas; Manutenção preventiva; Diagnóstico de falhas – causas e soluções; Sinalização NBR 11436; Acessórios Slinga (cabo de aço, cinta poliéster); Terminologia dos principais componentes; Estrutura de cabo de aço. Utilização de cabos de aço; Estropo e critérios para substituição; Raio de operação; Quadrante; Eixo de tombamento; Diagrama de carga e alcance; Análise de risco integrada (ARI); Nivelamento do munck e guindaste Check-list (manutenção diária); Aspectos de segurança; Operação e movimentação de cargas na área; Plataforma de elevação; Inspeção visual dos principais componentes do caminhão munck e guindaste; Princípio do funcionamento: motor, freio hidráulico, arrefecimento do motor, elétrico; Inspeção do material de içamento: ganchos, cabos, manilha, olhais, líneas, etc; Sinalização de solo; Conceitos de direção defensiva; condições adversas; distância segmento; Operação correta; Graus de giro, pés de lança; Manutenção de equipamento; Correção dos vícios operacionais; Segurança no manuseio do equipamento.</p>
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EAD	<p>Regras básicas para operações de veículos motorizados; Introdução; Normas de segurança; Operação; Pá carregadeira; Retro escavadeira axial; Retro escavadeira axial com braço extensível; Retroescavadeira de deslocamento lateral. Instrumentos e comandos; Interruptores e comandos; Alavancas e comandos Manejo da máquina; Partida e parada do motor; Amaciamento do motor; Utilização do inversor hidráulico; Power shuttle, para conduzir a máquina em acives e declives; Sugestões para manejo da pá carregadeira; Operação da retro escavadeira, com exercícios de dificuldade crescente; Posição de transporte da retro escavadeira; Remoção da retro escavadeira; Instalação da retro escavadeira; Instruções para o manejo da retro escavadeira; Como proceder a escavação; Enchimento da caçamba da retro escavadeira; Ciclo de despejo e retorno; Utilização da retro escavadeira como guindaste; Normas de segurança na operação de retro escavadeira; nspeção diária da retro escavadeira (check list) - tabela de observação diária; Responsabilidades do operador , conforme cbo (classificação brasileira de ocupações) tem; Chek list, identificação dos instrumentos do painel e componentes; Inspeção diária de componentes da retroescavadeira; Manobras diversas; APH atendimento pré hospitalar (primeiros socorros).</p>
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EAD	<p>Descrição e identificação dos riscos associados ao equipamento e as proteções específicas; Funcionamento das proteções; Como e por que devem ser usadas; Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, quem e como realizar a atividade; Os princípios de segurança na utilização do equipamento; Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; Método de trabalho seguro; Permissão de trabalho; Sistema de bloqueio de funcionamento do equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção; Critérios e registro de inspeção e descarte para cabos de aço e outros materiais; EPI e EPC utilizados durante a operação; Sinalização e isolamento de área; Situações de emergências.</p>
NR 11 BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL	<p>Sensibilização de Segurança; Abordagem NR 11; Conhecendo a empilhadeira, tipos e mod; Manutenção básica da máquina; Cuidados com a carga, tipos e situações esporádicas; Equilíbrio da empilhadeira; Centro de carga; Causas de tombamento; Painel de instruções; Simbologias; Roteiro para verificação da empilhadeira; Operando com cargas elevadas; Operando em espaço com pouca visibilidade; Transportando substancias perigosas; Regras de circulação; Cuidados com o armazenamento; Manobras em rampas lisas, piso irregular; containers; Necessidade e importância do checklist.</p>
NR 11 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE	<p>Sensibilização de Segurança; Abordagem NR 11; Conhecendo a empilhadeira, tipos e mod; Manutenção básica da máquina; Cuidados com a carga, tipos e situações esporádicas; Equilíbrio da empilhadeira; Centro de carga; Causas de</p>

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

EMPILHADEIRA PRESENCIAL	tombamento; Painel de instruções; Simbologias; Roteiro para verificação da empilhadeira; Operando com cargas elevadas; Operando em espaço com pouca visibilidade; Transportando substâncias perigosas; Regras de circulação; Cuidados com o armazenamento; Manobras em rampas lisas, piso irregular; containers; Necessidade e importância do checklist.
NR 13 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADE COM USO DE VASOS DE PRESSÃO EAD	Conforme Norma Regulamentadora nº 13 - Caldeiras e vasos de pressão – Anexo I-B - Currículo mínimo para "Treinamento de segurança na operação de unidades de processo".
NR 23 - CURSO COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO PRESENCIAL	Combate a princípio de incêndio no local de trabalho; Riscos de incêndio na planta; Comunicação de incidente; Evacuação do local de trabalho; Tratamento de vítimas de princípio de incêndio; Tipos de extintores no local; Utilização de extintores e mangueiras.
NR 33 TA BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	Conforme Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, item 33.3.5 – Capacitação para trabalhos em espaços confinados, subitens 33.3.5.3 e 33.3.5.4
NR 33 TA RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	Conforme Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, item 33.3.5 – Capacitação para trabalhos em espaços confinados, subitens 33.3.5.3 e 33.3.5.4
NR 33 SE BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	Conforme Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, item 33.3.5 – Capacitação para trabalhos em espaços confinados, subitens 33.3.5.3; 33.3.5.4; 33.3.5.5 e 33.3.5.6
NR 33 SE RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	Conforme Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, item 33.3.5 – Capacitação para trabalhos em espaços confinados, subitens 33.3.5.3; 33.3.5.4; 33.3.5.5 e 33.3.5.6
NR 35 - CURSO SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA PRESENCIAL	Conforme Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura, item 35.3 – Capacitação e Treinamento, subitens 35.3.2
PCA - CURSO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA PRESENCIAL	Anatomia e fisiologia do ouvido humano, consequências do uso inadequado de proteção auricular; Protetores auriculares – tipos, uso específico e limitações por tipo de equipamento; Procedimentos de limpeza e conservação, uso adequado desses equipamentos.
PPR - CURSO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRESENCIAL	Conhecendo os riscos; Efeitos dos contaminantes à saúde; Como colocar adequadamente um respirador; Vida útil, inspeção, manutenção e guarda dos filtros e os respiradores utilizados; Situações de Emergência; Ensaio de vedação (Positiva e Negativa) – Exercícios práticos.
CURSO DE INTEGRAÇÃO - MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EAD	Informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho; Riscos inerentes as funções; Uso adequado do Equipamento de Proteção Individual (EPI); Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) no canteiro de obra; Prevenção de Acidentes do trabalho; Realização do exame médico admissional (sua importância); Ordem de serviço; Higiene pessoal e laboral; Trabalho em altura; Maquinas e equipamentos (qualificação e autorização na operação); Proibições legais.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

4.3 Além das especificações já descritas acima, cada treinamento compõe-se de outros requisitos específicos tais como: Outros Equipamentos a Serem Utilizados e Formação do Responsável Técnico conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO DO CURSO	Responsável técnico pela capacitação (Conforme NR 1)	Equipamentos a serem utilizados
NR 05 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS	Profissional de segurança e medicina do trabalho.	
NR 06 - CURSO DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EAD	Profissional de segurança ou medicina do trabalho.	
NR 07 - CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PRESENCIAL	Bombeiro Civil ou Militar ou Profissional de Saúde (Médico/ Enfermeiro/ Técnico Enfermagem com comprovação de formação em primeiros socorros).	Manequim adulto para simulação de RCP
NR 10 BÁSICO - CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	Engenheiro Eletricista com comprovação de especialização de trabalho com eletricidade em Alta Tensão e Resgate nessa atividade.	
NR 10 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EAD	Engenheiro Eletricista com comprovação de especialização de trabalho com eletricidade em Alta Tensão e Resgate nessa atividade.	
NR 10 SEP BÁSICO - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	Engenheiro Eletricista com comprovação de especialização de trabalho com eletricidade em Alta Tensão e Resgate nessa atividade.	
NR 10 SEP RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA EAD	Engenheiro Eletricista com comprovação de especialização de trabalho com eletricidade em Alta Tensão e Resgate nessa atividade.	
NR 11 - CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA EAD	Profissional credenciado pelo DETRAN ES.	
NR 11 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADES COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE EAD	<b>Instrutor principal</b> , com formação em Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Mecânica, com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso, contadas a partir de 17/12/2010; <b>Instrutor auxiliar</b> , com formação mínima no Ensino Médio completo, com habilidade na operação dos equipamentos, máquinas e acessórios do curso, contadas a partir de 17/12/2010, que pode ser complementar do primeiro ou segundo instrutor.	Cinta Poliéster; Cabo de aço; olhal, etc.
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EAD	<b>Instrutor principal</b> , com formação em Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Mecânica, com domínio dos conhecimentos específicos sobre o curso, contadas a partir de 17/12/2010; <b>Instrutor auxiliar</b> , com formação mínima no Ensino Médio completo, com habilidade na operação dos equipamentos, máquinas e acessórios do curso, contadas a partir de 17/12/2010, que pode ser complementar do primeiro ou segundo instrutor.	
NR 11 - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO DE	Instrutor principal, com formação em Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Mecânica, com domínio dos conhecimentos	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EAD	específicos sobre o curso, contadas a partir de 17/12/2010; Instrutor auxiliar, com formação mínima no Ensino Médio completo, com habilidade na operação dos equipamentos, máquinas e acessórios do curso, contadas a partir de 17/12/2010, que pode ser complementar do primeiro ou segundo instrutor.	
NR 11 BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL	Profissional habilitado e capacitado em curso de Empilhadeira.	Empilhadeira em modelo semelhante ao utilizado pela CESAN.
NR 11 RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA PRESENCIAL	Profissional habilitado e capacitado em curso de Empilhadeira.	Empilhadeira em modelo semelhante ao utilizado pela CESAN.
NR 13 - CURSO SEGURANÇA EM ATIVIDADE COM USO DE VASOS DE PRESSÃO EAD	Engenheiro mecânico ou Técnico mecânico, com experiência no assunto.	
NR 23 - CURSO COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO PRESENCIAL	Bombeiro Civil ou Militar.	Extintores e Mangueiras
NR 33 TA BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, com comprovação de especialização em Trabalho em Espaço Confinado e Resgate.	
NR 33 TA RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EAD	Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, com comprovação de especialização em Trabalho em Espaço Confinado e Resgate.	
NR 33 SE BÁSICO - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, com comprovação de especialização em Trabalho em Espaço Confinado e Resgate.	
NR 33 SE RECICLAGEM - CURSO SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EAD	Profissional de Segurança e Medicina do Trabalho, com comprovação de especialização em Trabalho em Espaço Confinado e Resgate.	
NR 35 - CURSO SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA PRESENCIAL	Profissional de segurança do trabalho, com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança do trabalho.	
PCA - CURSO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA PRESENCIAL	Profissional de segurança e medicina do trabalho.	Protetores auditivos utilizados pela CESAN
PPR - CURSO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PRESENCIAL	Profissional de segurança e medicina do trabalho.	Protetores respiratórios utilizados pela CESAN
CURSO DE INTEGRAÇÃO - MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EAD	Profissional de segurança e medicina do trabalho.	Todos os EPI's utilizados pelos processos de atuação CESAN

**ANEXO VII – NORMAS E INSTRUÇÕES**

Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados no site da **CESAN**:

- **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CESAN - <https://www.cesan.com.br/site/portal/>**
- **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa/>**
- ⇒ **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE DA CESAN - <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa/> - Políticas**
- **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS – <https://www.cesan.com.br/portal/> - Instruções – Normas e Prescrições - Vigentes**
- **NORMA INTERNA INS.004.01.2016 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - <https://www.cesan.com.br/portal/> - Instruções – Normas e Prescrições - Vigentes**

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELOS**

- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**
- **RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE**
- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
  
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO (ENCAMINHAR CONFORME ESTABELECE O ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I)**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO (ENCAMINHAR CONFORME ESTABELECE O ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE (ENCAMINHAR CONFORME ESTABELECE O SUBITEM 19.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I)**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E  
CONTRATAR COM A CESAN**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA  
(EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

Para fins de participação nesta LICITAÇÃO a(o) ..... (NOME COMPLETO DO  
**LICITANTE**), CNPJ nº ..... sediada(o)  
..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, de que  
até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a participação, habilitação e contratação,  
inclusive quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17, do RLC; estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)  
ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL  
Nome  
RG  
CPF

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**LOCAL E DATA**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....  
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**

**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº \_\_\_\_\_ VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO**

Nº NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VALOR DE FACE: R\$ \_\_\_\_\_

DATA PROGRAMADA PGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA**

NOVA DATA DE PAGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALOR A SER PAGO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:  $D = N \times (1/30) \times N$

$N = R\$$  \_\_\_\_\_  $i =$  \_\_\_\_\_ %  $n =$  \_\_\_\_\_ dias  $d = R\$$  \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da CESAN

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

LOCAL, DATA.

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

REF.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA  
(EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é ..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como ..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) pela Proponente.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

**LOCAL E DATA**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**REF.: EDITAL PREGÃO Nº 093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA  
(EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....  
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**REF.: EDITAL PREGÃO Nº 093/2020.**

\_\_\_\_\_ (*representante do LICITANTE*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do LICITANTE ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (**LICITANTE / Consórcio**), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo **LICITANTE / Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão **LICITANTE** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante legal do LICITANTE / Consórcio*)

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**

**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº \_\_\_\_\_ VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO**

Nº NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VALOR DE FACE: R\$ \_\_\_\_\_

DATA PROGRAMADA PGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA**

NOVA DATA DE PAGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

VALOR A SER PAGO: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

MEMÓRIA DE CÁLCULO:  $D = N \times (i/30) \times n$

N = R\$ \_\_\_\_\_ i = \_\_\_\_\_ % n = \_\_\_\_\_ dias d = R\$ \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, na qualidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da CESAN

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA

**MODELO TERMO DE COMPROMISSO**

**LOCAL E DATA.**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA  
(EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do ...(conselho)... nº .....,  
declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar  
a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em  
referência.

.....  
**Profissional**  
**(nome e assinatura)**

.....  
**Empresa (responsável - nome**  
**cargo e assinatura)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

**LOCAL E DATA**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**REF.: EDITAL PREGÃO Nº 093/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRINAMENTOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA  
(EAD) PARA OS EMPREGADOS DA CESAN NAS ÁREAS DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DO TRABALHO PERTINENTES À COMPANHIA.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....  
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2020**

**LOTE:...../.....**

**PROCESSO nº .....**

**.... CLASSIFICADO**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, representada pelo ..... e pelo ....., respectivamente, o(a)(s) Sr(a)(s) ..... e ....., considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação conforme fl(s) ....., do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., classificada em ...º (.....) lugar, na(s) quantidade(s) estimada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesse da **CESAN** ambos disponíveis no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e pela Lei Complementar Estadual de nº 879/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1 A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços do(s) serviço(s) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

**OU**

1.1 Conforme previsto no **item 26**, do Edital, a presente **ATA** visa formar **CADASTRO DE RESERVA** do registro de preços do(s) serviço(s) especificado(s) nos **ANEXOS I E IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**. (obs: cláusula será usada apenas para as classificadas que quiserem fazer parte do **Cadastro de Reserva**).

**LOTE .....**

**1ª Classificada:**

.....(nome da empresa)....., inscrita no **CNPJ nº .....**, com sede na .....

**Representante Legal Srº .....**, portador da **Carteira de Identidade nº .....** e **CPF nº .....**

Valor R\$ ..... (por extenso) .

LOTE .....

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		MARCA: MODELO:				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

## 2. DO PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na proposta comercial do **LICITANTE**, conforme **ANEXO III** e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à contratação.
- 2.2 Os preços contratados serão reajustados conforme **CLAUSULA OITAVA** da **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ANEXO II**.

## 3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverão:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
  - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
  - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **Ata de Registro de Preços** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **Ata**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.
- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
  - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **Ata**;
  - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
  - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da **Ata de Registro de Preços**;
  - b) Não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
  - d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **Ata de Registro de Preços**.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.

**5. PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

- 5.1 O prazo de vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e o **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)** estão discriminados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 A **Ata de Registro de Preços** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

**7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1 As **SANÇÕES** que poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame e/ou aos que forem contratados, conforme o caso, estão previstas no **item 20 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 O compromisso só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.2 O **CONTRATADO** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **Ata**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.3 A fiscalização geral da contratação, incluindo cumprimento dos prazos, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (A-DDP)**.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1 Conforme **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. OBRIGAÇÕES DA CESAN**

- 10.1 Conforme **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Conforme **item 19** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta **Ata**, o edital de **Pregão Eletrônico nº 093/2020** e a proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.

12.2 O fornecedor da **Ata de Registro de Preços** deverá comunicar à **CESAN** toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, o RLC e demais normas aplicáveis à espécie.

12.4 A adesão a **Ata de Registro de Preços** por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação pelo particular e observância da legislação pertinente.

12.4.2 A autorização da **CESAN** de que trata o item 12.4 deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (A-GRH)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.

12.4.3 Somente poderão aderir a ATA da **CESAN** os órgãos e entidades elencados no art. 1º da Lei 13.303/2016.

12.5 As adesões à **Ata de Registro de Preços** não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na **Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.

12.7 As aquisições ou contratações adicionais de adesões a Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.8 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente **Ata de Registro de Preços**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXI

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CPF Nº

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: